

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 024 de 22 de Maio de 2018

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 59.591,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual (Convênio), para atender o Hospital Regional de Barra do Bugres, CNES 2472457, no município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

III – A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Portaria Nº 788/GM/MS, de 15 de Março de 2017, Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

VI – A Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 fevereiro de 2015, consolidada até a I. N. Conj. SEPLAN/SEFAZ/CGE 005/2015, a qual estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênio, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

VII – A Portaria GBSSES Nº85 de 17 de Abril de 2018, que Instituir modalidade de transferência de recurso

Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2018;

VIII – A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

IX – A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso.

X – O convênio 003/2015 o qual estabelece o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte de Mato Grosso para a manutenção e prestação de serviços oferecidos pelo Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira;

XI – Ofício Nº120/2018/GDDL, de 52 de Abril de 2018, que informa a Casa Civil do Estado de Mato Grosso a indicação de recurso por meio da Secretária de Estado de Saúde –SES em Benefício do Hospital Regional de Barra do Bugres;

XII – Ofício Nº107/2018, de 14 de Maio de 2018, do Secretário Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, solicitando Pauta na Reunião de CIRMNM de 22de Maio do corrente ano;

XIII – A Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 59.591,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual (Convênio), para atender o Hospital Regional de Barra do Bugres, no município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

XV – A Transferência do recurso da Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 59.591,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais) que será por meio de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Mato-grossense;

XIV – O Parecer Técnico Nº 007/2018/GESTÃO/ERS/SES/MT, Favorável, emitido pela Área Técnica do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Anexo Único a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 59.591,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual (convênio), para atender o Hospital Regional de Barra do Bugres, CNES 2472457, Hospital localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 470 - Centro, 78390-000, no município de **Barra do Bugres**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

§ 1º A execução do convênio que será celebrado para este fim e a consequente aquisição dos bens será realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Mato-grossense em virtude do Hospital Regional de Barra do Bugres estar sendo gerenciado pelo mesmo, nos termos do convênio

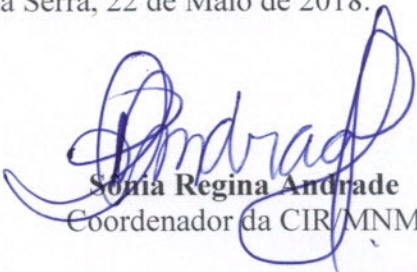


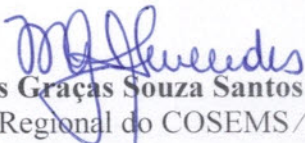
003/2015;

§ 2º Ao findar a vigência do Convênio 003/2015, os bens adquiridos deverão ser incorporados ao patrimônio do Hospital Regional de Barra do Bugres.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 22 de Maio de 2018.


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT

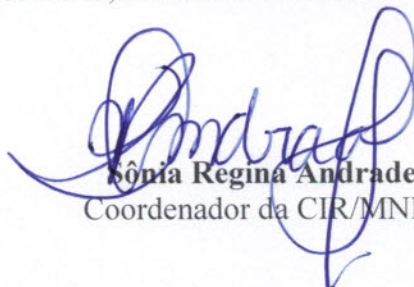


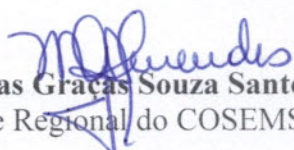
ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.024
DE 22 DE MAIO DE 2018

Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº 48

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	CISMNORTE Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Mato-grossense		
UNIDADE ATENDIDA	Hospital Regional de Barra do Bugres		
CNES	2472457		
ENDEREÇO	Avenida Presidente Castelo Branco, 470, Centro, 78390-000, Barra do Bugres/MT		
VALOR DA EMENDA	R\$ 59.591,00		
Equipamentos/ Material Permanente	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Ventilador pulmonar mecânico microprocessado eletrônico fixo de uso neonatal, pediátrico e adulto	01	R\$ 36.620,00	R\$ 36.620,00
Ventilador pulmonar eletrônico para transporte de uso neonatal, pediátrico e adulto	01	R\$ 22.971,00	R\$ 22.971,00
VALOR TOTAL			R\$ 59.591,00

Tangará da Serra, 22 de Maio de 2018.


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT

Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra/MT.

Parecer Técnico Nº007/2018/GESTÃO/ERS/SES/MT

I. Identificação do Autor:

- a) Nome do Município: Campo Novo do Parecis
- b) Região de Saúde: Médio Norte Matogrossense
- c) Instituição: Secretaria Municipal de Saúde
- d) Secretário Municipal de Saúde: Marcos Birck

II. Identificação do Revisor:

- a) Escritório Regional de Saúde: Tangará da Serra.
- b) Região de Saúde: Médio Norte Matogrossense.
- c) Revisor: Paulo Cesar de Souza e Mário Ribeiro Neres
- d) Perfil Profissional: PTNSSS – Contador; PTNM - Aux. De enfermagem

III. Resumo Executivo.

O presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Mato-grossense e secretário de saúde de Campo Novo do Parecis, Marcos Birck encaminhou por meio do Ofício nº 107/2018 recebido dia 14/05/2018 solicitação de pauta a fim de que fosse apreciada a proposta de que seja autorizado o recebimento pelo CISMNORTE de recursos na ordem de R\$ 59.591,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), destinado à aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Barra do Bugres. O referido recurso é oriundo de uma emenda parlamentar do deputado estadual Leonardo Albuquerque, conforme Ofício nº 120/2018/GDDL em anexo. O referido recurso está consignado no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde e será transferido ao CISMNORTE por meio de convênio, conforme consta o plano de trabalho em anexo já cadastrado no SIGCON e destina-se à aquisição dos seguintes equipamentos: 01 ventilador pulmonar

mecânico microprocessado eletrônico fixo de uso neonatal, pediátrico e adulto, com o valor de R\$ 36.620,00 e um ventilador pulmonar eletrônico para transporte de uso neonatal, pediátrico e adulto no valor de R\$ 22.971,00.

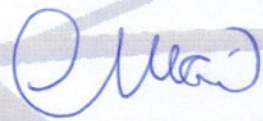
IV. Considerações Finais

Tendo atuado na supervisão do convênio 003/2015 e realizado visitas periódicas ao hospital de Barra do Bugres, é evidente a necessidade do hospital quanto à melhoria das condições e disponibilidade de equipamentos. Atualmente a estabilização adulto do hospital possui dois leitos, mas somente um respirador, o qual demanda constantes manutenções, não possuindo respirador para transporte. Diante disso, percebe-se que a aquisição dos referidos equipamentos irá contribuir sobremaneira para a devida prestação de serviços hospitalares aos usuário do SUS.

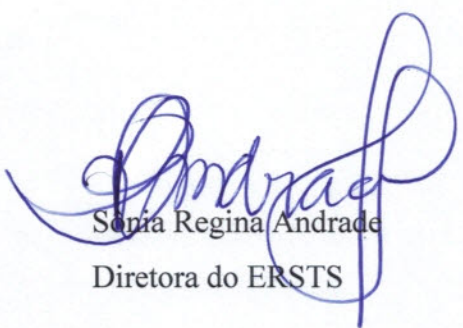
Diante disso, o parecer é **FAVORÁVEL** quanto ao recebimento da emenda parlamentar no valor de R\$ \$ 59.591,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais) e a consequente aquisição dos equipamentos descritos.

Tangará da Serra, 15 de maio de 2018.


Paulo Cesar de Souza
PTNSSS do SUS


Mário Ribeiro Neres
PTNM do SUS

De acordo:


Sônia Regina Andrade
Diretora do ERSTS



OFÍCIO N.º 107/2018.

Tangará da Serra – MT, 14 de Maio de 2018.

Prezada Senhora:

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Consórcio, Senhor MARCOS BIRCK, vem respeitosamente solicitar parecer da equipe técnica para Plano de Trabalho (em anexo) referente ao recebimento de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Barra do Bugres.

Também solicita inclusão do referido plano na pauta na próxima reunião da CIRMNM a ser realizada no dia 22.05.2018 para apreciação dos membros.

Atenciosamente,

MARCOS BIRCK

Presidente do Conselho Interm. de Saúde do CISMNORTE
Secretário Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis

**Ilma Sra.
Sonia Regina Andrade
Diretora ERS/TS
Tangará da Serra - MT**

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA	
Número Protocolo	643
Data	14/05/18 Horas: 16:16
Recebido por:	<i>[Assinatura]</i>

		Governo do Estado de Mato Grosso		Cadastro do Proponente e Representante Legal		Anexo I	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE							
1- Nome do Proponente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE					2- CNPJ / CPF: 02.451.265/0001-31		
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Consórcios Intermunicipais e Associação Matogrossense-AMM					
5 - Endereço: Rua Benedito P de Oliveira 0053N, Centro							
6 - Município: TANGARÁ DA SERRA		7 - CEP: 78.300-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 65-3325-1374		10 - Fax: 65-3326-8264	
11 - e-mail:				12 - Site:			
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE							
13 - Nome do Proponente: RAFAEL MACHADO					14 - CPF: 929.162.010-68		
15 - Endereço: Rua Caqui,90-Jardim Alvorada							
16 - Município: Campo Novo do Parecis					17 - UF: MT		
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 5060425773 / SSP/RS / 00/00/0000		19 - Cargo: PRESIDENTE		20 - Função:		21 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE							
22 - Nome do Outro Partícipe:				23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:							
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:		30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE							
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:					32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /		34 - Cargo:	35 - Função:		36 - Matrícula:		
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe			Assinatura do Proponente		

 Governo do Estado de Mato Grosso FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	Dados do Projeto	Anexo II	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE			
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO DR LEONARDO ALBUQUERQUE		6 - Período: // a 24/04/2020	
7 - Descrição Sintética do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO BUGRES			
8 - Justificativa da Proposição: EM VIRTUDE AO AUMENTO DA DEMANDA , E SERMOS REFERÊNCIA PARA 12 MUNICÍPIOS, ATENDENDO EM MÉDIA 259,519 MIL HABITANTES, POSSUINDO 67 LEITOS ATIVOS NO PRÉDIO, COM PREVISÃO DE AUMENTO PARA 72, SENDO 02 (DOIS) PARA ESTABILIZAÇÃO ADULTA (SEMI UTI), TENDO NO MOMENTO APENAS 01 (UM) RESPIRADOR FIXO, E NENHUM RESPIRADOR PARA TRANSPORTE, ONDE SE FAZ NECESSÁRIO E É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE O HOSPITAL TENHA NO MÍNIMO MAIS DOIS RESPIRADORES PARA QUE SE POSSA FAZER UM ATENDIMENTO APROPRIADO PARA SEUS USUÁRIOS, PRESERVANDO ASSIM A VIDA DOS MESMOS. SALIENTO QUE ESSES APARELHOS, ATENDERÁ A DEMANDA EMERGENCIAL QUE TEMOS NO HOSPITAL ATUALMENTE.			
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 77-ORDENAÇÃO REGIONALIZADA DA REDE DE ATENÇÃO E SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10 - Projeto/Atividade: 2520-Organização regionalizada da rede de atenção em saúde			
11 - Natureza		0	
12 - Fonte		0	
13 - Valor		R\$ 0,00	
		R\$ 0,00	

 Governo do Estado de Mato Grosso FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES		Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos		Anexo III		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE						
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2,00	24/04/2018	24/04/2020
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA						
 Memória de Cálculo						
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor			
			Proponente - Contrapartida			
			Financeira	Não Financeira		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente -	59.591,00	0,00	0,00		
	Subtotais	59.591,00	0,00	0,00		
			Valor Total do Convênio:			
			59.591,00			

	Governo do Estado de Mato Grosso FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	Cronograma de Desembolso	Anexo IV			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2018						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	59.591,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.52	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO MICROPROCESSADO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO: VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, TELA DE 15" POLEGADAS DESENVOLVIDO PARA FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA COMPLETA DESTINADOS A PACIENTE COM COMPROMETIMENTO DA FUNÇÕES RESPIRATÓRIAS EM TERAPIA INTENSIVA E SEMI INTENSIVA QUE ATENDA PACIENTES NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, COM AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: PCV, VCV, SIMV-P, SIMV-V, PSV, CPAP E BIPAP OU SIMILAR QUE REALIZE VNI E VENTILAÇÃO DE BACK UP EM TODAS AS MODALIDADES ESPONTÂNEAS. REALIZE NO MÍNIMO OS SEGUINTE AJUSTES: FIO2 DE 21 A 100%; VOLUME CORRENTE DE 50 A 2000 NO MÍNIMO, FLUXO INSPIRATÓRIO DE 5 A 120 L/MIN NO MÍNIMO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 150 RPM NO MÍNIMO; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0.3 A 10 SEGUNDOS NO MÍNIMO; PRESSÃO CONTROLADA DE 1 A 80 CMH2O; PRESSÃO SE SUPORTE DE 0 A 80 CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR PRESSÃO DE -0,5 A -10 CMH2O OU FLUXO DE 0,5 A 15 L/MIN. TER TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 10", "TOUCHSCREEN" PARA FACILIDADE DE OPERAÇÃO E QUE POSSUA TRAVAMENTO DE TELA PARA MAIOR SEGURANÇA; APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME COM APRESENTAÇÃO DE TRÊS CURVAS SIMULTANEAMENTE; MONITORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: VOLUME MINUTO, VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO,	UNIDADE	1,000	36.620,00	36.620,00	HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO BUGRES	Concedente

	RELAÇÃO I:E, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO PLATÔ, PEEP E PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA DINÂMICA E COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, GRÁFICO DE TENDÊNCIAS DAS ÚLTIMAS 24 HORAS E MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS NO CASO DO APARELHO SER DESLIGADO. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, ALTA E BAIXA FIO2, BAIXA CARGA DA BATERIA E VENTILADOR INOPERANTE. TENHA OS SEGUINTE RECURSOS INCORPORADOS: NEBULIZAÇÃO INCORPORADA, SILENCIADOR DE ALARME, PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL, PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL, RECURSO DE O2 A 100% POR ATÉ 90 SEGUNDOS COM RETORNO AUTOMÁTICO PARA CONCENTRAÇÃO ANTERIOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 120 MINUTOS NO MÍNIMO E PNEUMÁTICA QUE FUNCIONE COM OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO.						
4490.52	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO PARA VENTILAÇÃO NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTA, DURANTE O TRANSPORTE, HOME CARE OU HOSPITALAR, FAIXA DE PACIENTE: NEONATAL, INFANTIL / PEDIÁTRICA E ADULTO, CONFIGURAÇÕES: MODOS (PRESSÃO OU VOLUME): A /CMV - SIMV - SPONT - VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA); DISPONÍVEL EM TODOS OS MODOS: VT (VOLUME TOTAL): 50 A 2200 ML; FR (FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA): 1 A 99 RESP / MIN; TI: (TEMPO INSPIRATÓRIO): 0,1 A 3,0 SEG; PEEP / CPAP: 0 A 30 CMH2O / 0-30 MBAR; PS (PRESSÃO DESUORTE): 0 A 60 CMH2O / 0 A 60 MBAR ; FLUXO: 6-100 L / MIN RELAÇÃO I: E: 1:99 A 3: 1; PC (PRESSÃO DE CONTROLE): 5 A 60 CMH2O / 5-60 MBAR; PTRIG (SENSIBILIDADE): -9,9 A 0 CMH2O / -9,9 A 0 MBAR; INFLAÇÃO MANUAL: 3 SEG MÁXIMO; F I O 2 (OPCIONAL) +: 0,21-1,00; VIÉS DE FLUXO: 7 L / MIN COM PEEP - 3 A 30 L / MIN	UNIDADE	1,000	22.971,00	22.971,00	HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO BUGRES	Concedente

LIGADO); PS MAX 1
 TEMPO: 0,1 A 3,0 SEG;
 PS% EXP. LIMITE: 5 A
 55%; FLUXO DE ONDAS:
 QUADRADA OU
 DESCENDENTE; FUNÇÃO
 AUTO FECHAMENTO:
 LIGADO DESLIGADO;
 SELEÇÃO DE IDIOMA:
 VÁRIAS OPÇÕES DE
 IDIOMA; ALARME REMOTO:
 NORMALMENTE ABERTO OU
 FECHADO; PEEP + PS NÃO
 PODE EXCEDER 60 CMH2O
 / MBAR; PARÂMETROS
 MONITORADOS: PAW
 (PICO, MÉDIA, BASE), VT I
 (INSP. VOLUME
 CORRENTE), MV I (INSP.
 VOLUME MINUTO), INSP
 PEAK. FLUXO; BATERIA
 INTEGRADA, TOT RR
 (FREQUÊNCIA
 RESPIRATÓRIA TOTAL),
 FAZER BACKUP DE
 BATERIA INTERNA, TELAS
 ESPECIAIS: GRAVA
 EVENTOS ATÉ 1.000
 EVENTOS COM
 DEFINIÇÕES DE
 PARÂMETROS, EXIBE
 GRÁFICOS DE
 TENDÊNCIAS PARA
 ÚLTIMAS 72 HORAS,
 AJUDA TOQUE EM
 QUALQUER BOTÃO PARA
 UM TUTORIAL DESSA
 CARACTERÍSTICA,
 DOMÍNIOS BÁSICO,
 TRANSPORTE E
 HOSPITALAR,
 EXPORTAÇÃO DE DADOS
 CAPTURA / DOWNLOAD DE
 EVENTOS E TENDÊNCIAS,
 PERSONALIZADO BACK UP
 VENTILAÇÃO LIGAÇÃO
 COM APNÉIA E / OU BAIXA
 MV E PERSONALIZAR AS
 CONFIGURAÇÕES

0,00

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: registrar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca pelas demandas sociais.

Ofício nº 120/2018/GDDL

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2018.

Ao Exmo. Senhor

Júlio Cezar Modesto dos Santos

Secretário-chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho pelo presente informar a indicação de recurso por meio da *Secretaria de Estado de Saúde - SES*, conforme especificado abaixo:

- a) Número da emenda: 48
- b) Ação: 2520
- c) Natureza da Despesa: 4450
- d) Valor: **R\$ 59.591,00** (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais);
- e) Objeto detalhado: *Aquisição de equipamentos para atender o Hospital Regional de Barra do Bugres;*
- f) Beneficiário: *Hospital Regional de Barra do Bugres;*
- g) Responsável pela execução: *Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-Grossense;*
- h) Contato: *Paola Karoline S. e Silva (65) 3325-1374/ 99928-8176.*

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Protocolo n.: 164210/2018

Data: 06/04/2018 13:20

Governo do Estado de Mato Grosso

CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

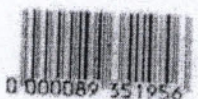
Dr. Interessado(a) DEPUTADO DR LEONARDO ALBUQUERQUE
Assunto EMENDA PARLAMENTAR
Resumo Informar a indicação de recurso por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES n da emenda: 48
B13-4B00

Setor GPP - GERENCIA DE PROTOCOLO E POSTAL

Gabinete do De

Volume 1 de 0

Av. André Maggi, Lote 06 - s/n. Setor A



0000082 351956